

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO
SALVADOR-SUCOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo nº: 4219/2023

Data e horário: Recebimento e abertura dos envelopes: dia 03/02/2023 às 10:00 horas

Local de entrega dos Envelopes/Sessão Pública Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

GAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 07.547.018/0001-57

FONE: (71) 3341-7527

e-mail: gustavo@ganengenharia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR–SUCOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ÍNDICE PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Proposta de Preços	01 a 03
B.D.I.	04
Declarações	05 a 09

CARTA PROPOSTA

À
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023
Processo nº 4219/2023

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obra de Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos:

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE **0,92, (ZERO VÍRGULA NOVENTA E DOIS)**, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital. (Não é preciso juntar Planilha)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO/O.S E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Declaramos que:

a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N°02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

l) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

m) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.



Nome Completo: **GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO**

Cargo na Empresa: **Sócio**

Nº do R.G.: **0599720921 SSP/BA**

Nº do CPF: **903.518.515-34**

OBRA:	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO 2 DE JULHO
LOCAL:	Lg. Da Lapinha, Lapinha

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%



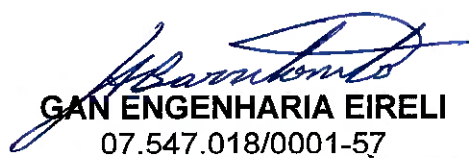
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

A empresa **GAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 07.547.018/0001-57, com sede Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 218, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, DECLARA para os fins do Processo Licitatório nº 4219/2023, modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.



GAN ENGENHARIA EIRELI
07.547.018/0001-57
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO
Sócio Administrador

4

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO


GAN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.547.018/0001-57, DECLARA, para fins de participação na licitação e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art.3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.



GAN ENGENHARIA EIRELI
07.547.018/0001-57
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO
Sócio Administrador





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GAN ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600103891	07.547.018/0001-57	17/08/2005	17/08/2005
Endereço: RUA EWERTON VISCO, 290 BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 218, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820022			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 2 500 000.00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
RS Capital integralizado 2 500 000.00 DOIS MILHOES QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO 903 518 515-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO 903 518 515-34	0,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98267724		
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

234137509

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE 9594644372551 CPF SOLICITANTE 903.518.515-34 NIRE: 29600103891 EMITIDA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 234137509

[Handwritten signatures and marks]

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR–SUCOP


TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA	GAN ENGENHARIA EIRELI		
C.N.P.J. Nº	07.547.018/0001-57		
ENDEREÇO	Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 218, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores Salvador, Bahia, CEP. 41.820-021		
TELEFONE	71 3341-7527	FAX	E-MAIL gustavo@ganengenharia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO	GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO		
C.I. N.º	0599720921 SSP/BA		
C.P.F. N.º	903.518.515-34		
PROFISSÃO	ENGENHEIRO CIVIL		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL	CASADO
ENDEREÇO RESID.	Rua Rio Tocantins, 06 EDF. Karem, Vila Laura, Salvador/Bahia, CEP: 40.270-050		
DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO	BRADESCO - 341		
NOME DA AGÊNCIA	3646 (SHOPPING SUMARÉ)		
N.º CONTA CORRENTE	65625-9		

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.


GAN ENGENHARIA EIRELI
 07.547.018/0001-57
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO

